



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 1.244, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 10 1244/2018 Inclui Ações na Lei Municipal 1186/2017 que
Fo publicado nesta data no mural deste. "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS quadriênio 2018-2021

Em 24/08/18

Responsáveis

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber
que a Câmara de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei nº
024/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Incluída a ação 1.505, no anexo I - Programas, na Lei Municipal
1186/2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021",
conforme descrito abaixo:

No programa de governo: 0131 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do
Leite

Tipo		Ações/Produtos
1	Ação:	505 – Infra-estrutura para Agricultura
	Função:	20- Agricultura
	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária
	Produto:	Garagem Construída
	Justificativa:	Solicitação em audiência pública realizada na data de 16/07/2018, na qual foi exposto que será recebido emenda parlamentar para este fim.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração e Planejamento

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,